



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. *Julio de Lucca*

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 23/2013

São Roque, 04 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública denominada pela Lei Municipal nº 2.544, de 09/11/1999 (**cópia anexa**), como **Estrada da Serrinha (croqui anexo)**, informando suas dimensões (largura e comprimento), início e término.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

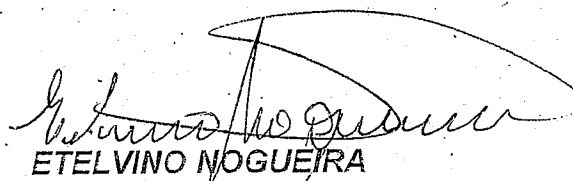
Tal solicitação se justifica uma vez que a referida Lei Municipal não faz menção às informações solicitadas e este Vereador está realizando um estudo para uma possível mudança na denominação da referida via, e o acréscimo das suas dimensões, início e término.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque – SR

PROTOCOLO Nº CETSr 04/03/2013 - 14:51:51 01768/2013

/vtc

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camaraoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br



LEI N.º 2.544

De 09 de novembro de 1999

PROJETO DE LEI N.º 42-L, DE 04/11/99

(De autoria da vereadora Sidneá Capps Garcia - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 2424, DE 04/11/99

Dá denominação de "Estrada da Serinha" a via pública conhecida como Estrada da Sserrinha, localizada no bairro Cambará.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Estrada da Serrinha" a via pública conhecida pelo mesmo nome, que se inicia no final da Avenida 03 de Maio, localizada no bairro do Cambará.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento do citado logradouro público conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 09/11/99

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 09 de novembro de 1999, no Gabinete do Prefeito.

Aprovada aos 03 de novembro de 1999, na 36ª Sessão Ordinária.

Sanciono a presente Lei.

São Roque, 09 de novembro de 1999

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/mn.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 044/2013 - DPM

São Roque, 24 de abril de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 023/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 028/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

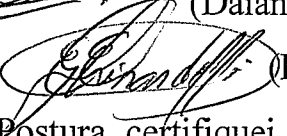


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 028/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 23/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a referida inicia-se no final da Avenida Três de Maio e termina na Estrada Romão Dias de Góes, conta com 3220mts de extensão e 7,00mts de largura. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

